



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 - Centro - CEP 35.555-000 - Camacho- MG
Fone: (37) 3343-1140 - Fax: (37) 3343-1273 - e-mail: pmcamacho@uol.com.br

LEI MUNICIPAL 731/2017

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO A REALIZAR CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO A VILA VICENTINA MONSENHOR DE CASTRO.

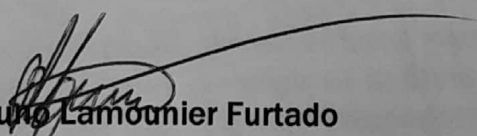
O Prefeito do Município de Camacho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Camacho/MG autorizada a ceder um servidor à "Vila Vicentina Monsenhor de Castro", instituição privada sem fins lucrativos.

Parágrafo único - A cessão será de 12 meses, podendo se renovar por iguais e sucessivos períodos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Camacho/MG, 03 de Janeiro de 2018.


Bruno Lamounier Furtado
Prefeito Municipal